



Câmara Municipal de Vereadores de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 005/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com consultas especializados, e dá outras providências.

A P R

Em, 16/12/2022

Presidente

GENOIR MARCOS FLOREK, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado custear o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por com consultas especializada à população local durante o exercício de 2023

Art. 2º - Para fazer frente as despesas decorrentes da presente lei, que correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios, fica o Executivo autorizado a fazer uso do valor não utilizado do duodécimo do Poder Legislativo referente ao exercício de 2022.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, o presente programa.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessão da Câmara Municipal de Vereadores de Centenário/RS, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2022.

Alceu Marcelo katafesta
Vereador Presidente

Adelcio José Ziger
Vereador

Angelita Ana Samojeden Ziger
Vereador

Gilberto Kozak
Vereador

Jorge Luiz Andres
Vereador

Anderson Cristiano Sarnoski
Vereador

Claudio Kanigoski
Vereador

Jandir José Piotrovski
Vereador

Paulo Cezar Klos
Vereador

Fone: (54) 3613-5146

Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 Centenário-RS

CNPJ: 20.315.171/0001-01